



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos ANEXOS I e II desta LEI:

Artigo 2º - Fica estabelecido o Índice de aumento salarial no valor de 42,87% (quarenta e dois vírgula oitenta e sete por cento), para o mês de junho de 1995, sobre o salário de maio do corrente exercício.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior, todos os servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, em regime contratual pela C.L.T. e por contrato temporário por excepcional interesse público.

Artigo 4º - Para acorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias prevista para o exercício de 1995.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1995.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 1995.

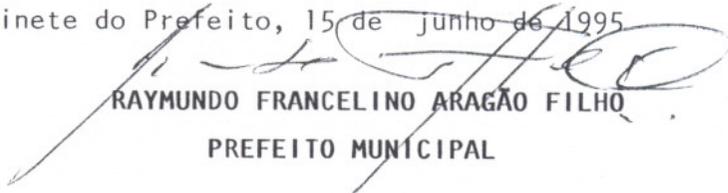
  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
- Auxiliar de Serviços de Gerais	I	100,00
- Vigia	I	103,48
- Guarda Municipal	I	103,48
- Artífice	I	119,73
- Cadastrador	I	103,48
- Motorista	I	125,03
- Auxiliar de Enfermagem	I	110,76
- Professor Auxiliar	I	100,00
- Professor Nível Médio	I	125,03
- Professor Nível Superior	III (hora aula)	1,94
- Técnico em Laboratório	I	147,02
- Recepcionista	I	139,95
- Assistente Administrativo	I	139,95
- Assessor Administrativo	I	188,51
- Assessor Técnico	I	292,41
- Médico	I	292,41
- Odontólogo	I	292,41
- Médico Veterinário	I	292,41
- Biomédico	I	292,41
- Farmacêutico Bioquímico	I	292,41
- Enfermeiro Nível Superior	I	292,41
- Assistente Social	I	292,41
- Nutricionista	I	292,41
- Fisioterapeuta	I	292,41
- Fonoaudiólogo	I	292,41
- Psicólogo	I	292,41

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1995

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

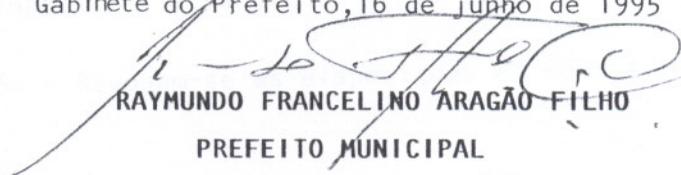
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O    I I

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
- Secretário	CC-1	614,34
- Chefe de Gabinete	CC-1	614,34
- Procurador Geral do Município	CC-1	614,34
- Diretor de Departamento	CC-2	343,41
- Administrador Distrital	CC-2	343,41
- Assessor Jurídico	CC-2	343,41
- Tesoureiro	CC-1	614,34
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	228,77
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com mais de 05 turmas	CC-4	190,63
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com menos de 05 turmas	CC-5	152,49
- Guarda Municipal	CC-6	103,42
- Vigilante Sanitário	CC-7	100,00
- Agente Comunitário	CC-7	100,00
- Instrutor Supervisor do PACS	CC-1	614,34

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 1995

  
RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL